PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 3 0

de 30 de junho de 1.976

" Dispõe sobre concessão de um auxilio à APAE de Sertãozinho "

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxilio no valor de cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) á Asso/-ciação de Paes e Amigos dos Excepcionais -APAE- de Sertãozinho destinados á manutenção.

Artigo 2º- Para atender as despesas fixada nesta Lei, fica o - Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal o Crédito Especial respectivo, correndo a cobertura à conta da anulação da seguinte verba orçamentária:

10- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

10.1- ASSISTÊNCIA

3200 Transferências Correntes
3210 Subvenções Sociais
321515º1031 Instituições Privadas
03-Auxilio ás obras sociais da Creche
da AEDSB.....Cr$3.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 30 de junho de 1.976

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

DR. EDGARD MATRÂNGOLO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

O Secretário

Kelli Hirosumi